



Portaria Inmetro/Dimel nº 088 , de 11 de março de 2009.
(3º Aditivo à portaria Inmetro/Dimel nº 44/2003)

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "g", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro,

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para instrumentos de pesagem não automáticos, aprovado pela Portaria Inmetro nº 236/1994;

Considerando os elementos constantes do processo Inmetro nº 52600.046490/2008, apresentados por Toledo do Brasil Indústria e Comércio Ltda.;

Considerando os termos da Portaria Inmetro/Dimel nº 44, de 16 de abril de 2003, que aprova o modelo 8540, de dispositivo indicador eletrônico digital, marca TOLEDO; e,

Considerando o resultado da análise realizada por este Instituto, resolve:

Art. 1º - Incluir, em caráter opcional, as legendas Bal 1 e Bal 2, no modelo 8540, de dispositivo indicador eletrônico digital, aprovado pela Portaria Inmetro/Dimel nº 044/2003.

Art. 2º - Incluir os desenhos anexos à presente portaria:

- 1 – Vista frontal e plano de selagem do dispositivo indicador modelo 8540 com o opcional legendas Bal 1 e Bal 2.
- 2 – Vista frontal do painel do dispositivo indicador modelo 8540 com o opcional legenda Bal 1 e Bal 2.

Art.3º - As legendas Bal 1 e Bal 2 devem estar habilitadas somente quando o dispositivo indicador modelo 8540 for instalado em instrumentos de múltiplas faixas.

Art. 4º - A presente autorização está condicionada à manutenção das demais exigências constantes da referida portaria de aprovação.





Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL- **INMETRO**

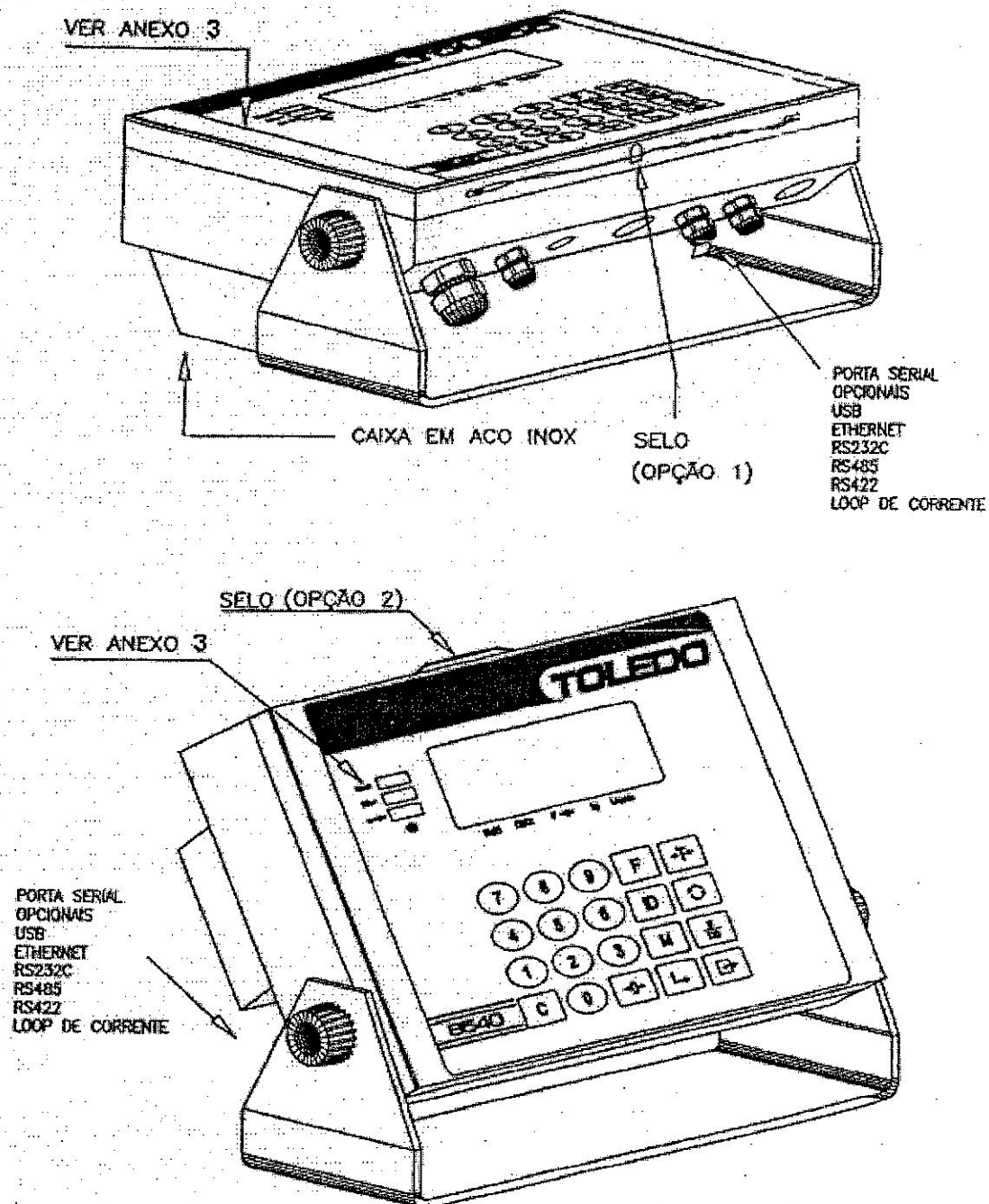
Art.4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS
Diretor de Metrologia Legal do Inmetro



Diretoria de Metrologia Legal – Dimel
Divisão de Instrumentos de Medição de Massa – Dimas
Endereço: Av. Nossa Senhora das Graças, 50 – Xerém - Duque de Caxias /RJ - CEP: 25.250-020
Telefones: (0xx21) 2679-9138 Fax.: (0xx21) 2679-9164 E-mail: dimas@inmetro.gov.br

DISPOSITIVO INDICADOR MODELO 8540



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 088 DE 11 DE MARÇO DE 2009.



FABRICANTE: TOLEDO DO BRASIL INDÚSTRIA DE BALANÇAS LTDA.

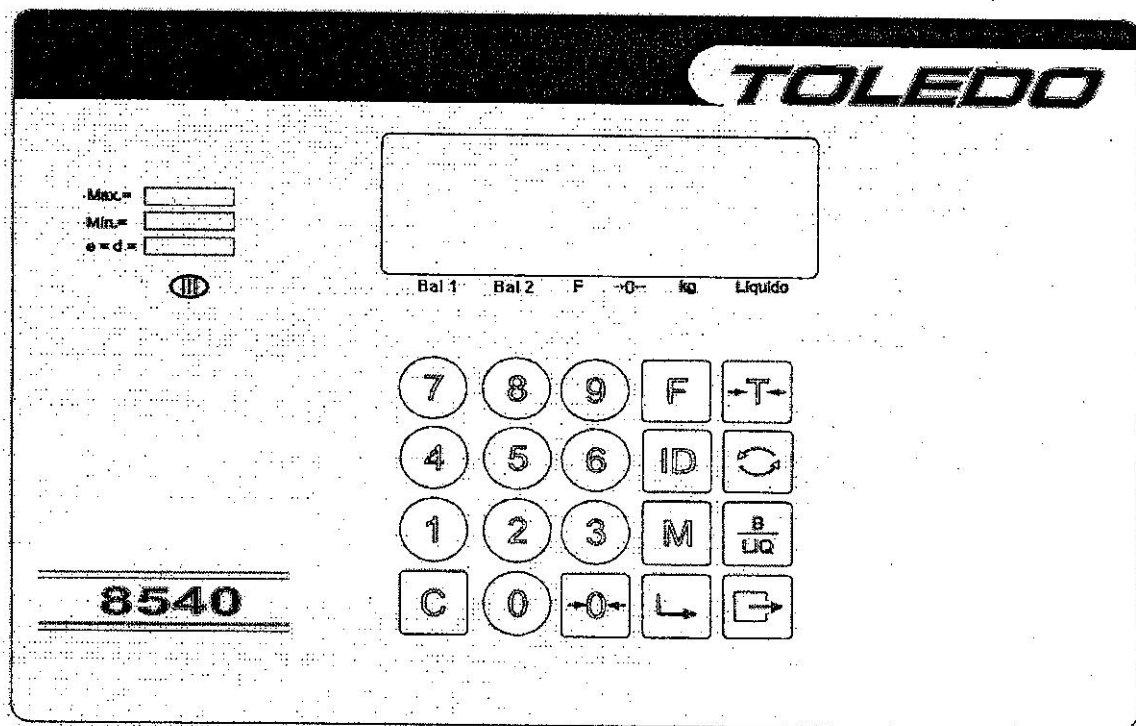
VISTA FRONTAL E PLANO DE SELAGEM DO DISPOSITIVO INDICADOR MODELO 8540 COM O OPCIONAL LEGENDAS BAL 1 E BAL 2.

COTAS EM:

ESCALA:

ANEXO:01

PAINEL DO DISPOSITIVO INDICADOR
MODELO 8540



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 088 DE 11 DE MARÇO DE 2009.



FABRICANTE: TOLEDO DO BRASIL INDÚSTRIA DE BALANÇAS LTDA.

VISTA FRONTAL DO PAINEL DO DISPOSITIVO INDICADOR
MODELO 8540 COM O OPCIONAL LEGENDAS BAL 1 E BAL 2.

COTAS EM:

ESCALA:

ANEXO:02